



LEI N° 7836/2020

Autora do Projeto: Renata Fiório

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A "ROCHATIVA -
ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIAIS
DO SETOR DE ROCHAS ORNAMENTAIS
DO ESPÍRITO SANTO", E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública municipal, nos termos da Lei Municipal nº 6.014/2007, de 26 de setembro de 2007, alterada pela Lei nº 6.596/2012, de 10 de janeiro de 2012, a "ROCHATIVA - ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIAIS DO SETOR DE ROCHAS ORNAMENTAIS DO ESPÍRITO SANTO".

Art. 2º. A referida entidade apresentou os requisitos necessários contidos nos Incisos I, II e III do Art.1º da Lei nº 6.014/2007 que testificam suas atividades e fins, conforme cópias em anexo.

Art. 3º. Cessarão, a qualquer tempo, os efeitos de declaração de utilidade pública caso a entidade descumpra as exigências previstas em lei, conforme prevê o Art. 4º da Lei nº 6.014/2007.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 6454 de 28/09/20

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
--	---	---



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.spionline.com.br/cmci/autenticidade> sob o Identificador 34003600390031003A00540052004100



Assinado digitalmente por ALEXON SOARES
CIPRIANO:034486512790 Data: 17/09/2020
14:47:31

Assinado digitalmente por ALEXON SOARES
CIPRIANO:034486512790 Data: 17/09/2020
14:47:18

Assinado digitalmente por ALEXON
SOARES CIPRIANO:034486512790
Data: 17/09/2020 09:23:53



CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
CMCI online

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim-ES
CEP: 29300-170
Fone: +55 28 3526-5622
presidencia:cmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de setembro de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Vereador-Presidente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
--	---	---



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> sob o identificador 34003600390031003A00540052004100

